

PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR 43

Exm^o Sr. Presidente do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tribunal Superior Eleitoral

13 NOV 1945

O PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR, registrado provisoriamente nesse Egrégio Tribunal, pela Resolução Nº 244, de 9 de Outubro do corrente ano, solicita, pelos membros do Diretório Nacional Provisório abaixo assinados, seja autorizado o seu registro definitivo, nos termos do art. 2º das "Instruções sobre Partidos Politicos", aprovadas em 30 de junho de 1945, para o que, em cumprimento ao que dispõe a alínea c) do citado artigo, junta ao presente listas, contendo ~~15.387~~ ^{15.284} assinaturas de associados-eleitores, assim distribuídas:

Paraná - 2.977 assinaturas, de 18 zonas eleitorais, em 134 listas;

Rio de Janeiro	- 2.501	" "	17	" "	127	" "
Bahia	- 1.792	" "	29	" "	122	" "
Pernambuco	- 1.387	" "	25	" "	81	" "
S. Paulo	- 1.385	" "	33	" "	47	" "
Minas Gerais	- 1.046	" "	23	" "	64	" "
S. Catarina	- 986	" "	10	" "	51	" "
R. Grande Sul	- 841	" "	13	" "	56	" "
Distrito Federal	- 826	" "	15	" "	49	" "
Espirito Santo	- 660	" "	4	" "	32	" "
Maranhão	- 602	" "	94	" "	25	" "
Ceará	- 465	" "	4	" "	26	" "
Paraíba	- 152	" "	3	" "	9	" "
Amazonas	- 99	" "	2	" "	7	" "
Piauí	- 53	" "	1	" "	2	" "

Protestando pela juntada de novos documentos até o termo legal fixado por esse Egrégio Tribunal para o ingresso de pedidos de registro definitivo dos Partidos políticos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 3 de Novembro de 1945

Partido de Representação Popular
Presidente

J. da Matta Barcellos
Secretário Geral

Ressalvo a emenda "São Paulo - 1385 assinaturas, de 33 zonas eleitorais, em 820 listas" - J. da Matta Barcellos - Secretário Geral

Ressalvo a emenda "15.782" assinaturas - J. da Matta Barcellos - Secretário